



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 377/2026

DISPENSA Nº 312/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290, conforme descritivo na tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 - PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	CRUZETA CARDAN	R\$ 285,00	R\$ 570,00
02	UN	01	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
03	UN	02	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	R\$ 54,00	R\$ 108,00
04	UN	04	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN 1/2	R\$ 12,00	R\$ 48,00
05	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor Total =					R\$ 2.556,00

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 14:51:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SQYCF> para
verificar a autenticidade.



LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 – PLACA PMF 0406					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	LT	20	OLEO SAE 90	R\$ 35,00	R\$ 700,00
02	LT	20	OLEO 10W30	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	LT	16	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 560,00
04	LT	02	ADITIVO ALLUMINATO	R\$ 65,00	R\$ 130,00



05	LT	08	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA E RADIADR	R\$ 12,00	R\$ 96,00
06	UN	02	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	R\$ 75,00	R\$ 150,00
07	UN	08	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 14 UNF	R\$ 7,00	R\$ 56,00
08	LT	40	OLEO AW ISO 46	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
Valor Total =					R\$ 3.332,00

LOTE 3 – CAMIONETA D20 - PLACA BTC 5J99					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	01	RETENTOR CAIXA MUDANÇA	R\$ 48,00	R\$ 48,00
02	UN	01	FLANGE CAMBIO ENTALHADO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	UN	01	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	R\$ 86,00	R\$ 86,00
04	UN	02	CRUZETA LEVE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	UN	01	ROLAMENTO EIXO SUPERIOR	R\$ 275,00	R\$ 275,00
06	UN	01	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
07	UN	01	CONJUNTO CENTRALIZADOR GARFOS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	UN	01	PORCA EIXO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09	UN	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	LT	05	OLEO 75W80 LUBRIFICANTE P/CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	R\$ 87,00	R\$ 435,00
11	SERV.	01	SERVIÇO TORNO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13	UN	01	BARRA DIREÇÃO	R\$ 440,00	R\$ 440,00
14	UN	01	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 360,00	R\$ 360,00





Valor Total =					R\$ 4.474,00

LOTE 4 – CAMINHÃO VW 15180 - PLACA INT 3290					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	SERV.	01	CONCERTO MÓDULO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	UN	02	BATERIAS 100 AMPERES	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
03	UN	01	SENSOR PRESSÃO	R\$ 790,00	R\$ 790,00
04	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total =					R\$ 12.730,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, Nº 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 23.092,00** (vinte e três mil e noventa e dois reais)

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega objeto da presente contratação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente

6 – Dotação Orçamentária:





05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 3152; Fonte de Recurso: 1500;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 3157; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a adequada manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, quais sejam: caminhão Cargo 2629, placa IYI-6G25, retroescavadeira Randon RD 406, placa PMF-0406, camioneta D20, placa BTC-5J99, e caminhão VW 15.180, placa INT-3290. Os referidos veículos e equipamentos são indispensáveis para a execução das atividades operacionais do Município, sendo utilizados em serviços essenciais como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, limpeza pública, abertura de valas, serviços de terraplanagem e atendimento às demandas da população. Considerando o uso contínuo e, muitas vezes, em condições severas de operação, é natural o desgaste de peças e componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, o que torna necessária a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, com o objetivo de manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento, segurança e eficiência.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de março de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135





10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 14:51:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SQycf> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, quais sejam: caminhão Cargo 2629, placa IYI-6G25, retroescavadeira Randon RD 406, placa PMF-0406, camioneta D20, placa BTC-5J99, e caminhão VW 15.180, placa INT-3290. Os referidos veículos e equipamentos são indispensáveis para a execução das atividades operacionais do Município, sendo utilizados em serviços essenciais como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, limpeza pública, abertura de valas, serviços de terraplanagem e atendimento às demandas da população. Considerando o uso contínuo e, muitas vezes, em condições severas de operação, é natural o desgaste de peças e componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, o que torna necessária a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, com o objetivo de manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento, segurança e eficiência.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos com reparos emergenciais, paralisação das atividades, prejuízo à continuidade dos serviços públicos e riscos à segurança dos operadores e demais usuários. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais especializados em número suficiente para a realização integral dos serviços de manutenção de forma direta, especialmente considerando a complexidade dos veículos pesados e máquinas, como a retroescavadeira, que demandam conhecimento técnico específico e ferramental apropriado, visando assegurar maior eficiência, qualidade, agilidade e economicidade, além de garantir a correta execução dos serviços com responsabilidade técnica e garantia, prolongando a vida útil dos bens públicos.

A contratação também se mostra necessária para evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria





de Obras, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 - PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	CRUZETA CARDAN	R\$ 285,00	R\$ 570,00
02	UN	01	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
03	UN	02	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	R\$ 54,00	R\$ 108,00
04	UN	04	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN 1/2	R\$ 12,00	R\$ 48,00
05	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor Total =					R\$ 2.556,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 – PLACA PMF 0406					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	LT	20	OLEO SAE 90	R\$ 35,00	R\$ 700,00
02	LT	20	OLEO 10W30	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	LT	16	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 560,00
04	LT	02	ADITIVO ALLUMINATO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
05	LT	08	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA E RADIADR	R\$ 12,00	R\$ 96,00
06	UN	02	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	R\$ 75,00	R\$ 150,00
07	UN	08	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 14 UNF	R\$ 7,00	R\$ 56,00
08	LT	40	OLEO AW ISO 46	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
Valor Total =					R\$ 3.332,00





LOTE 3 – CAMIONETA D20 - PLACA BTC 5J99

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	01	RETENTOR CAIXA MUDANÇA	R\$ 48,00	R\$ 48,00
02	UN	01	FLANGE CAMBIO ENTALHADO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	UN	01	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	R\$ 86,00	R\$ 86,00
04	UN	02	CRUZETA LEVE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	UN	01	ROLAMENTO EIXO SUPERIOR	R\$ 275,00	R\$ 275,00
06	UN	01	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
07	UN	01	CONJUNTO CENTRALIZADOR GARFOS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	UN	01	PORCA EIXO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09	UN	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	LT	05	OLEO 75W80 LUBRIFICANTE P/CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	R\$ 87,00	R\$ 435,00
11	SERV.	01	SERVIÇO TORNO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13	UN	01	BARRA DIREÇÃO	R\$ 440,00	R\$ 440,00
14	UN	01	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Valor Total =					R\$ 4.474,00

LOTE 4 – CAMINHÃO VW 15180 - PLACA INT 3290

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	SERV.	01	CONCERTO MÓDULO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	UN	02	BATERIAS 100 AMPERES	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
03	UN	01	SENSOR PRESSÃO	R\$ 790,00	R\$ 790,00





04	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total =					R\$ 12.730,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção (solução integrada)** mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos e facilidade de gestão contratual, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega dos objetos da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento dos objetos será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.

4.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios





ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

4.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.

4.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

4.6 Condições de Entrega e Logística: Os objetos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

4.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290. Os objetos deverão ser entregues no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.9, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **Willian Canzian Barichello**, cargo de mecânico, matrícula 1689-6, que será responsável pelo acompanhamento e ateste do recebimento do material, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, **com base no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 23.092,00 (Vinte e três mil e noventa e dois reais)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 - PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	02	CRUZETA CARDAN	R\$ 285,00	R\$ 570,00
02	UN	01	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
03	UN	02	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	R\$ 54,00	R\$ 108,00
04	UN	04	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN 1/2	R\$ 12,00	R\$ 48,00
05	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor Total =					R\$ 2.556,00





LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 – PLACA PMF 0406

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	LT	20	OLEO SAE 90	R\$ 35,00	R\$ 700,00
02	LT	20	OLEO 10W30	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	LT	16	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 560,00
04	LT	02	ADITIVO ALLUMINATO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
05	LT	08	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA E RADIADR	R\$ 12,00	R\$ 96,00
06	UN	02	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	R\$ 75,00	R\$ 150,00
07	UN	08	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 14 UNF	R\$ 7,00	R\$ 56,00
08	LT	40	OLEO AW ISO 46	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
Valor Total =					R\$ 3.332,00

LOTE 3 – CAMIONETA D20 - PLACA BTC 5J99

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	01	RETENTOR CAIXA MUDANÇA	R\$ 48,00	R\$ 48,00
02	UN	01	FLANGE CAMBIO ENTALHADO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	UN	01	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	R\$ 86,00	R\$ 86,00
04	UN	02	CRUZETA LEVE	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	UN	01	ROLAMENTO EIXO SUPERIOR	R\$ 275,00	R\$ 275,00
06	UN	01	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	R\$ 190,00	R\$ 190,00
07	UN	01	CONJUNTO CENTRALIZADOR GARFOS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	UN	01	PORCA EIXO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09	UN	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 35,00	R\$ 35,00





10	LT	05	OLEO 75W80 LUBRIFICANTE P/CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	R\$ 87,00	R\$ 435,00
11	SERV.	01	SERVIÇO TORNO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13	UN	01	BARRA DIREÇÃO	R\$ 440,00	R\$ 440,00
14	UN	01	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Valor Total =					R\$ 4.474,00

LOTE 4 – CAMINHÃO VW 15180 - PLACA INT 3290					
Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	SERV.	01	CONCERTO MÓDULO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	UN	02	BATERIAS 100 AMPERES	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
03	UN	01	SENSOR PRESSÃO	R\$ 790,00	R\$ 790,00
04	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total =					R\$ 12.730,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

27 de fevereiro de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos





ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, quais sejam: caminhão Cargo 2629, placa IYI-6G25, retroescavadeira Randon RD 406, placa PMF-0406, camioneta D20, placa BTC-5J99, e caminhão VW 15.180, placa INT-3290. Os referidos veículos e equipamentos são indispensáveis para a execução das atividades operacionais do Município, sendo utilizados em serviços essenciais como manutenção de estradas vicinais, obras de infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, limpeza pública, abertura de valas, serviços de terraplanagem e atendimento às demandas da população. Considerando o uso contínuo e, muitas vezes, em condições severas de operação, é natural o desgaste de peças e componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, o que torna necessária a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, com o objetivo de manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento, segurança e eficiência.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos com reparos emergenciais, paralisação das atividades, prejuízo à continuidade dos serviços públicos e riscos à segurança dos operadores e demais usuários. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais especializados em número suficiente para a realização integral dos serviços de manutenção de forma direta, especialmente considerando a complexidade dos veículos pesados e máquinas, como a retroescavadeira, que demandam conhecimento técnico específico e ferramental apropriado, visando assegurar maior eficiência, qualidade, agilidade e economicidade, além de garantir a correta execução dos serviços com responsabilidade técnica e garantia, prolongando a vida útil dos bens públicos.

A contratação também se mostra necessária para evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria





de Obras, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega dos objetos da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento dos objetos será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.

3.3 Qualidade e Durabilidade: Os produtos utilizados deverão ser originais ou de primeira linha, fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as condições de trabalho, garantindo a proteção adequada dos usuários durante suas atividades. A contratada deverá assegurar **garantia mínima de 03 (três) meses** para o serviço e os insumos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das normas do Código de Defesa do Consumidor, quando couber. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos deverão ser sanados pela contratada, mediante **substituição do item ou ressarcimento**, sem custos adicionais para a Administração.

3.4 Capacidade de Fornecimento: O fornecedor deverá demonstrar capacidade de atender à demandada dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a manutenção do equipamento.





3.5 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do produto e serviço, para garantir a economicidade da contratação.

3.6 Condições de Entrega e Logística: Os objetos deverão ser entregues no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.7 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.8 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 - PLACA IYI 6G25			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	02	CRUZETA CARDAN
02	UN	01	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL
03	UN	02	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN
04	UN	04	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN 1/2
05	SERV.	01	MÃO DE OBRA

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 – PLACA PMF 0406			
Item	Und.	Qnt.	Descrição





01	LT	20	OLEO SAE 90
02	LT	20	OLEO 10W30
03	LT	16	OLEO 85W140
04	LT	02	ADITIVO ALLUMINATO
05	LT	08	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA E RADIADR
06	UN	02	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380
07	UN	08	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 14 UNF
08	LT	40	OLEO AW ISO 46

LOTE 3 – CAMIONETA D20 - PLACA BTC 5J99			
Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	RETENTOR CAIXA MUDANÇA
02	UN	01	FLANGE CAMBIO ENTALHADO
03	UN	01	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO
04	UN	02	CRUZETA LEVE
05	UN	01	ROLAMENTO EIXO SUPERIOR
06	UN	01	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO
07	CJ	01	CONJUNTO CENTRALIZADOR GARFOS
08	UN	01	PORCA EIXO
09	UN	01	SILICONE NEUTRO
10	LT	05	OLEO 75W80 LUBRIFICANTE P/CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL
11	SERV.	01	SERVIÇO TORNO





12	SERV.	01	MÃO DE OBRA
13	UN	01	BARRA DIREÇÃO
14	UN	01	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM

LOTE 4 – CAMINHÃO VW 15180 - PLACA INT 3290			
Item	Und.	Qty.	Descrição
01	SERV.	01	CONCERTO MÓDULO
02	UN	02	BATERIAS 100 AMPERES
03	UN	01	SENSOR PRESSÃO
04	SERV.	01	MÃO DE OBRA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;





IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 23.092,00 (Vinte e três mil e noventa e dois reais)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMINHÃO CARGO 2629 - PLACA IYI 6G25							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	02	CRUZETA CARDAN	R\$ 285,00	R\$ 304,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 570,00
02	01	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL	R\$ 1.280,00	R\$ 1.327,00	R\$ 1.314,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
03	02	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	R\$ 54,00	R\$ 55,00	R\$ 84,95	R\$ 54,00	R\$ 108,00
04	04	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN 1/2	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 26,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
05	01	MÃO DE OBRA	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 850,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Valor Total =							R\$ 2.556,00

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 09:48:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jtehz> para
verificar a autenticidade.



LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 – PLACA PMF 0406							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	20	OLEO SAE 90	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 41,50	R\$ 35,00	R\$ 700,00
02	20	OLEO 10W30	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	16	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 560,00



04	02	ADITIVO ALLUMINATO	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
05	08	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA BATERIA E RADIADR	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 22,00	R\$ 12,00	R\$ 96,00
06	02	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	R\$ 75,00	R\$ 88,00	R\$ 94,80	R\$ 75,00	R\$ 150,00
07	08	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 14 UNF	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 56,00
08	40	OLEO AW ISO 46	R\$ 27,00	R\$ 29,00	R\$ 44,80	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
Valor Total =							R\$ 3.332,00

LOTE 3 – CAMIONETA D20 - PLACA BTC 5J99							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	01	RETENTOR CAIXA MUDANÇA	R\$ 48,00	R\$ 64,00	R\$ 95,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
02	01	FLANGE CAMBIO ENTALHADO	R\$ 380,00	R\$ 401,00	R\$ 569,84	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	01	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO	R\$ 86,00	R\$ 99,00	R\$ 130,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00
04	02	CRUZETA LEVE	R\$ 75,00	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
05	01	ROLAMENTO EIXO SUPERIOR	R\$ 275,00	R\$ 284,00	R\$ 156,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
06	01	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	R\$ 190,00	R\$ 205,00	R\$ 279,50	R\$ 190,00	R\$ 190,00





07	01	CONJUNTO CENTRALIZADOR GARFOS	R\$ 210,00	R\$ 235,00	R\$ 890,67	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08	01	PORCA EIXO	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	05	OLEO 75W80 LUBRIFICANTE P/CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL	R\$ 87,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 87,00	R\$ 435,00
11	01	SERVIÇO TORNO	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 375,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13	01	BARRA DIREÇÃO	R\$ 440,00	R\$ 470,00	R\$ 497,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
14	01	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	R\$ 360,00	R\$ 380,00	R\$ 490,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Valor Total =							R\$ 4.474,00

LOTE 4 – CAMINHÃO VW 15180 - PLACA INT 3290							
Item	Qnt.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	01	CONCERTO MÓDULO	R\$ 8.500,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	02	BATERIAS 100 AMPERES	R\$ 820,00	R\$ 840,00	R\$ 994,00	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
03	01	SENSOR PRESSÃO	R\$ 790,00	R\$ 809,00	R\$ 865,73	R\$ 790,00	R\$ 790,00
04	01	MÃO DE OBRA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.930,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor Total =							R\$ 12.730,00





O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas analisadas:

* **Execução direta dos serviços pela Administração (manutenção interna)**

Consistiria na realização dos serviços de manutenção por servidores do próprio município, com aquisição de ferramentas, equipamentos e peças.

Análise:

Essa alternativa mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de estrutura adequada, equipamentos específicos, ferramentas apropriadas e profissionais qualificados para execução de serviços mecânicos, elétricos e de suspensão. Além disso, demandaria investimentos elevados e contínuos, não sendo economicamente vantajosa.

* **Contratação separada de fornecimento de peças e serviços de mão de obra**

Nesta alternativa, seriam realizados processos distintos, um para aquisição de peças e outro para contratação de serviços mecânicos.

Análise:

Embora possível, essa solução tende a gerar maior complexidade administrativa, dificuldade de controle, riscos de incompatibilidade entre peças e serviços, além de potencial aumento de custos e prazos. Também pode dificultar a responsabilização em caso de falhas.

* **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de peças incluído (solução integrada)**

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

Análise:

Essa alternativa apresenta-se como a mais vantajosa, pois garante maior eficiência, agilidade e padronização dos serviços, além de facilitar a gestão contratual. Permite a responsabilização integral da contratada pelos serviços prestados, assegura o fornecimento de peças compatíveis e de qualidade, e reduz riscos de paralisação dos veículos.





*** Terceirização por meio de credenciamento ou sistema de gestão de manutenção (frota)**

Consiste na contratação de empresa administradora de sistema de manutenção veicular, com rede credenciada de oficinas.

Análise:

Embora ofereça flexibilidade, essa alternativa pode não ser economicamente viável para municípios de pequeno porte, em razão de taxas administrativas e da menor escala de utilização. Também pode dificultar o controle direto dos serviços executados.

Dentre as alternativas analisadas, a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção (solução integrada)** mostra-se a mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos e facilidade de gestão contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada de forma global (peças e mão de obra), pois a divisão poderia comprometer a eficiência do serviço, gerar incompatibilidade de responsabilidades e aumentar custos operacionais. A contratação conjunta garante maior agilidade, economicidade e responsabilização do fornecedor

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o pleno funcionamento dos veículos;
- Reduzir riscos de falhas mecânicas;
- Aumentar a vida útil da frota;
- Evitar interrupções nos serviços públicos;
- Assegurar a segurança dos usuários;





Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será formalizado contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

* **Geração de resíduos perigosos** = As atividades de manutenção podem resultar na geração de resíduos classificados como perigosos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, estopas contaminadas, embalagens de produtos químicos, peças contaminadas e baterias automotivas. O descarte inadequado desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água.

* **Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos** = O manuseio de combustíveis, lubrificantes, graxas e demais fluidos automotivos pode ocasionar vazamentos ou derramamentos, com potencial de contaminação do solo e de corpos hídricos, caso não sejam adotadas medidas de contenção adequadas.

* **Emissão de poluentes atmosféricos** = Durante a manutenção e funcionamento dos veículos, podem ocorrer emissões de gases poluentes, especialmente em testes de funcionamento de motores, contribuindo para a poluição do ar.





* **Geração de resíduos sólidos não perigosos** = Além dos resíduos perigosos, podem ser gerados resíduos sólidos comuns, como embalagens, peças substituídas e materiais diversos, que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

* **Poluição sonora** = As atividades de manutenção, especialmente em oficinas mecânicas, podem gerar ruídos provenientes de ferramentas e equipamentos, causando poluição sonora no entorno.

Medidas mitigadoras e de controle ambiental

Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Exigir que a empresa contratada possua **licenciamento ambiental válido**, quando aplicável;
- Garantir a correta **gestão e destinação final dos resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Comprovar a destinação adequada de **óleos lubrificantes usados**, conforme normas específicas;
- Utilizar práticas que evitem vazamentos e derramamentos de substâncias contaminantes;
- Armazenar adequadamente produtos perigosos em locais apropriados e sinalizados;
- Incentivar o uso de peças e insumos de menor impacto ambiental, quando possível;
- Cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente;
- Adotar medidas para controle de ruídos e emissões atmosféricas;
- Manter registros e comprovantes de destinação de resíduos, quando exigido.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 27 de fevereiro de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***,186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 09:48:38
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/jtehz> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem como a objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão cargo de placa IYI 6G25, da retroescavadeira Randon RD 406 de placa PMF 0406, da camioneta D20 de placa BTC 5J99 e do caminhão VW 15180 de placa INT 3290.

Vislumbro o interesse público, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 05 de março de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

